

2.3. Serão disponibilizados o total 100 (cem) Termos de Autorização de Uso para exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes na modalidade de: carrocinha; caixa a tira color; isopor ou similar; trailer; barraca; motorizado, os quais ficarão ao longo da estrada de acesso ao morro da capelinha, mediante croqui elaborado pela Administração, indicando a área autorizada.

2.4. Caso o credenciamento ultrapasse o número ambulantes por dia, dispostos no subitem 2.3, não será realizado sorteio, pois as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada e cadastramento.

2.5. Os ambulantes só podem trabalhar no evento, que preencherem o Requerimento e assinarem o Termo de Autorização de Uso, a ordem de ocupação do box será conforme cadastramento na Administração Regional de Planaltina.

2.6. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.

3. DOS PREÇOS E PRAZOS

3.1. Preço Público- será enviado o processo público com as devidas autorizações à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do DF, onde será emitida a taxa pela utilização do espaço de 3x3.

3.2. Os prazos para a realização do objeto deste Edital serão executados, conforme cronograma abaixo:

3.3 CRONOGRAMA

Início do recebimento do requerimento para cadastramento e emissão do Termo de Autorização: 01/04/2025 – 08h. às 18h – (segunda-feira) na CODES, sala nº 22.

Prazo final para recebimento do requerimento e emissão do Termo de Autorização: até às 17h. do 11/04/2025 (sexta-feira).

O horário para acesso ao local é instalação, será a partir das 8h do dia 17/04/2025 (quinta-feira) e se encerra às 12h do dia 18/04/2025 (sexta-feira).

É indispensável a apresentação do Termo de autorização emitida pela Administração Regional de Planaltina para acesso ao local de instalação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados devem preencher o Requerimento e apresentarem os seguintes documentos para recebimento do Termo de Autorização de Uso:

DOCUMENTO ORIGINAL E UMA CÓPIA:

1. UMA FOTO 3 X 4 – ATUAL.

2. CARTEIRA DE IDENTIDADE - CIRG OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH.

3. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF.

4. CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEL.

5. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO REQUERENTE OU DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO REQUERENTE.

4.2. Os interessados devem apresentar a documentação solicitada acompanhada de uma cópia legível, não é necessária autenticação.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização será expedido pela Administração Regional de Planaltina – RA/VI.

5.2. O ambulante credenciado, que não apresentar todos os documentos indicados neste Edital não receberá o Termo de Autorização de Uso.

5.3. Todo ambulante deve zelar pela limpeza no entorno do seu ponto de trabalho.

5.4. Os ambulantes autorizados a trabalharem no objeto de que trata este Edital, somente poderão comercializar no dia fixado no respectivo Termo Autorização de Uso.

5.5. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas.

5.6. Ao trailer fica permitida a instalação de toldo retrátil de, no máximo, 2 metros.

5.7. Não será permitido a venda de produtos fora da área estabelecida pela Administração Regional de Planaltina, conforme croqui.

5.8. O horário de permanência no local será até às 22h.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos na Administração Regional de Planaltina.

6.2. O termo de autorização é de uso pessoal e intransferível.

WESLEY FONSECA FRAGA

Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

PRIMEIRO EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

Processo nº 00309-0000958/2023-12. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO/RA-SIA e NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. Do Objeto: Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor. Do Prazo de Vigência: indeterminado, conforme Parecer Referencial SEI-GDF nº 33/2022 - PGDF/PGCONS e de acordo com as disposições previstas no art. 109 da lei 14.133/2021. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 190.131, Programa de Trabalho: 04122820585170094, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 120 (Diretamente Arrecadados). Fundamento Legal: Inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Parecer referencial SEI-GDF nº 33/2022- PGDF/PGCONS. Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2025. Signatários: Pelo Distrito Federal: BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA na qualidade de Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento e pela contratada: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA E GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de Signatários - Neenergia Distribuição Brasília.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025
Processo nº 00309-0000010/2025-29. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO/RA-SIA e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB DF. Do Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do parque de serviços da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento localizado no Trecho 17, Rua 03, Lote 55, Brasília/DF. Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, conforme artigo 109 da Lei nº 14.133/2021. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09131, Programa de Trabalho: 04122820585170094, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 120 (Diretamente Arrecadados). Fundamento Legal: Inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2025. Signatários: Pelo Distrito Federal: BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA na qualidade de Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento e pela contratada: MARCUS PEREIRA AUCELIO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial CAESB e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade Superintendente de Comercialização - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB DF

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2024

PROCESSO Nº 04033-00012499/2023-94. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CEDENTE e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2025 a 10/05/2026, nos termos do art. 184 c/c art. 105, inciso II, da Lei nº 14.133, de 21 de junho de 1993; e b) atualizar o objeto da cessão de uso de 92 (noventa e dois) para 85 (oitenta e cinco) veículos, nos termos do Formulário - SEEC/SECONT/SUCORP/UNGEF, planilha anexa neste termo, considerando que 07 (sete) bens foram excluídos em comum acordo, conforme consta no Ofício Nº 9/2025 - SEEC/SECONT/SUCORP/UNGEF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 12/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CESSIONÁRIA: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ELIE ISSA EL CHIDIAC, ambos na qualidade de Diretor-Presidente e Diretor de Suporte da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52.238/2024

PROCESSO Nº 04044-00023700/2024-84. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: alterar o contrato nos termos do art. 124, inciso I, "b", c/c art. 125 ambos da Lei nº 14.133/21, com fundamento na justificativa apresentada pela área técnica demandante, por intermédio do Memorando Nº 5/2025 - SEEC/SUAG/UGPAT/DISUP/GEMAT e Despacho - SEEC/SUAG/UGPAT/DISUP/GEMAT, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 54/2025 - SEEC/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 25% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 95.950,40 (noventa e cinco mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) para o montante de R\$ 119.938,00 (cento e dezenove mil novecentos e trinta e oito reais). DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 119.938,00 (cento e dezenove mil novecentos e trinta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV. Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 23.987,60 (vinte e três mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE05998, emitida em 17/02/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 14/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: CLÁUDIO CAETANO DOS SANTOS, na qualidade de Procurador Legal da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0080/2025

Processo SEI-GDF nº 00060-00215958/2024-65. Pregão Eletrônico nº 90117/2024, com homologação total em 06 de março de 2025. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos (caixa de som e câmera de videoconferência), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura da Ata: 14/03/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: BRASLYNC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ: 35.858.504/0001-21, itens: 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de março de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora de Sistema de Registro de Preços